- DECRETO Nº 5.735, DE 05 DE JULHO DE 2018 -

Cria a Comissão Processante Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.

JUVENAL ROSSI, Prefeito Municipal de Várzea Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 75, VI e IX, da Lei Municipal nº 1.119/90;

Considerando a necessidade de regulamentação da Seção II – Da Comissão Processante, do Capítulo IV – Dos Processos Administrativos em Espécie, do Título IX – Dos Deveres e do Regime Disciplinar da Lei 181/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Paulista.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica criada a Comissão Processante Permanente de Processo Administrativo Disciplinar que será composta por 3 (três) servidores, todos efetivos, sendo que a Presidência será exercida, exclusivamente por Procurador Municipal.

§1º Os integrantes da Comissão Permanente, referida no caput deste artigo, serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo, cuja portaria será devidamente publicada.

§2º Por decisão fundamentada os membros da Comissão poderão ser substituídos pelo Chefe do Poder Executivo.

- DECRETO Nº 5.735, DE 05 DE JULHO DE 2018 -

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.

Juvenal Rossi
Prefeito de Várzea Paulista

Carlos Teixeira da Silva
Gestor Municipal de Gestão Pública

Registrado e Publicado pela Unidade Gestora Municipal de Planejamento e Inovação, desta Prefeitura Municipal.